



LEI COMPLEMENTAR Nº 139

de 20 de dezembro de 2013

**“Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 120/2012, de
20 de Dezembro de 2012, e dá outras providencias.”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:*

Registra-se e Publica-se

*ALUIZO SÃO JOSE
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM-MS*

Lei Complementar Nº 139/2013 - 20 de dezembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em